



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE
Rua: Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/ Fax: (085) 3101-1562
CEP: 60.160.250 - Fortaleza – Ceará ceas.ce@hotmail.com

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Como instância de controle social do Programa Bolsa Família no Estado cabe ao CEAS-CE:

01. Acompanhamento do Programa Bolsa Família no Estado;
02. Auxiliar na fiscalização do Programa Bolsa Família Estado;
03. Apoiar trabalhos de outras políticas sociais para favorecer as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
04. Acompanhar os serviços de educação e saúde oferecidos pelo Estado as Famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família;
05. Estimular à comunidade a participar, bem como, sempre fiscalizar as atividades do Programa Bolsa Família, no Estado.
06. Exercer o acompanhamento da gestão local do Programa Bolsa Família – PBF;
07. Contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda;
08. Conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Bolsa Família, periodicamente atualizados, sem prejuízo das implicações ético legais relativas ao uso da informação;
09. Avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família;
10. Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e dos programas remanescentes realizados pelo gestor estadual;
11. Acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;
12. Articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;
13. Acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades nos municípios;
14. Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;
15. Exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;
16. Contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família.